

**DECISÃO COREN-PR Nº 142 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a licença e eleição para substituição temporária da Conselheira Regional Efetiva Cristina Morceli Bezerra de Souza, pela Conselheira Marcia do Rocio Garrido.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento temporário, apresentado no dia 08 de maio de 2025, pela Conselheira Regional Efetiva Cristina Morceli Bezerra de Souza a título de licença maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do nascimento do bebê em 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso XII, do Regimento Interno, que dispõe sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro efetivo ou suplente e respectiva substituição;

CONSIDERANDO deliberação da 773ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de junho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a licença temporária da Conselheira Regional Efetiva Cristina Morceli Bezerra de Souza, a título de licença maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 28 de abril de 2025.

Art.2º Homologar a eleição da Conselheira Marcia do Rocio Garrido para compor o Quadro I, de Conselheiros Titulares, durante o período de afastamento da Conselheira Cristina Morceli Bezerra de Souza.

Art.3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 18/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 23/06/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839361** e o código CRC **D0BE7DC8**.

Referência: Processo nº 00239.003806/2025-22

SEI nº 0839361

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br